



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 31

Disponibilização: 22/02/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amílcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Judiciais	Pág.
10ª Vara JEF Cível - SJPA	3
12ª Vara JEF Cível - SJPA	6

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 31

Disponibilização: 22/02/2021

10ª Vara JEF Cível - SJPA

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 10ª Vara JEF - BELÉM

Juiz(a) Federal : RUY DIAS DE SOUZA FILHO
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES
 Secretária
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.SERGIO WOLNEY DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES
 Juiz(a) Subst. : DR.THIAGO RANGEL VINHAS

Expediente do dia 19 de Fevereiro de 2021

Diretor(a) da : GISELLE MAUES OHASHI LAUZID
 Secretária

Autos com Decisão Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0009614-71.2018.4.01.3900
 201839000750824

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : RAIMUNDA TAVARES DE BARROS
 Advg. : PA00021697 - SUELLEN CRISTINA FIGUEIREDO DE ASSUNCAO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)De modo a evitar tumulto processual e possíveis prejuízos à parte executada, caberia às partes - especialmente a parte autora ora exequente que, ao que se constata, ingressou com duas ações semelhantes - agirem com diligência e boa-fé processual, informando no bojo destes autos acerca da litispendência e da celebração de acordo por ambas na vara única da comarca de Ponta de Pedras/PA processo de nº 0005670-33.2017.814.0042, tão logo sua homologação, e ainda apresentado a certidão de trânsito em julgado, mormente considerando que foram arbitrados até honorários sucumbencias nos presentes autos, verba que, aliás, pertence ao advogado à luz do novo CPC: "Art. 85. A sentença condenará o vencido a pagar honorários ao advogado do vencedor". Ante o exposto, em caráter cautelar e de urgência, suspendo a execução (obrigação de fazer e de pagar) determinada nos presentes autos e determino ainda sem prejuízo de análise e ulterior decisão: a) seja oficiado (inclusive por e-mail institucional também) à Caixa Econômica Federal para que bloqueie imediatamente os valores depositados referente às RPV's expedidas nos presentes autos, encaminhando-se cópia de presente decisão, das referidas RPV's e ofícios de depósito, devendo esta instituição financeira responder no prazo de 03 (três) dias, informando acerca do cumprimento da presente decisão e dos valores atualizados nas contas de depósito; b) oficie-se (inclusive por e-mail institucional também) à vara única da comarca de Ponta de Pedras/PA, relativamente ao processo de nº 0005670-33.2017.814.0042, com as homenagens de estilo, dando-se ciência da presente decisão (inclusive encaminhando-se cópia das referidas RPV's e ofícios de depósito) e das diligências ora adotadas, sobretudo para que se possibilitem eventuais providências cabíveis ao cargo daquele egrégio Juízo em face da pendência de resolução da questão nos presentes autos; c) após, intimem-se as partes da presente decisão; d) certificada a resposta da Caixa Econômica Federal (item "a"), intimem-se imediatamente e novamente as partes para manifestação e requerer o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias, bem assim para que juntem certidão do trânsito em julgado, relativamente ao processo de nº 0005670-33.2017.814.0042, e comprove também terem diligenciado junto à Comarca de Ponta de Pedras/PA, de modo a se evitar prejuízo e enriquecimento sem causa, em homenagem à boa fé processual. Cumpra-se COM URGÊNCIA. Intimem-se. Após, façam os autos conclusos. (...)

0018617-50.2018.4.01.3900
 201839000818930

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MANOEL MADEIRA LAMEIRA
 Advg. : PA00026592 - ELTON CABRAL BRANCHES SOARES
 Advg. : PA00027526 - BIANKA FERREIRA DE MELO
 Advg. : PA00027471 - ARTHUR VIANA SANTA BRIGIDA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...) Intimem-se as partes sobre as informações da Contadoria do Juízo, requerendo o que entender de direito, no prazo comum de 05 (dias) dias. (...)

(...) INFORMAÇÃO DA SEÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Ref.: Processo nº 0018617-50.2018.4.01.3900

MM. Juiz,

Na proposta de acordo apresentada pelo INSS (registrada em 25/02/2019) consta que a DCB (data de cessação do benefício?) ocorrerá 1 (um) a partir da DDB (“data do despacho do benefício”, conforme legenda ali grafada).

O histórico de créditos informa valor disponibilizado para pagamento referente a apenas 1 (um) dia (R\$ 44,06), mais 13º proporcional (1/12 avos), precisamente o dia 28/01/2019 (DJL registrada na proposta de acordo).

Restam, portanto, pagamento de valores devidos entre a data acima (28/01/2019) e a DCB, data indefinida, o que submetemos à análise e decisão do Juízo.

Era o que nos competia informar.(...)

0030171-79.2018.4.01.3900

201839000901093

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANGELA MARIA SILVA SILVA CAMPOS

Adv. : PA00021028 - MARCUS VINICIUS BOTELHO BRITO

Adv. : PA00024719 - DACILVANIA DA ROCHA PORTELA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...) Trata-se de pedido de ABANDAMENTO para o pagamento dos honorários contratuais, que sejam realizados através de RPV (Requisição de Pequeno Valor). No caso, não é possível a expedição de RPV separado para pagamento dos honorários advocatícios contratuais, o que não impede que seja destacada em favor do advogado a respectiva quantia no próprio Precatório expedido, uma vez que o STF já assentou a inviabilidade de expedição de RPV para pagamento de honorários contratuais dissociados do principal a requisitado, à luz do art. 100, §8º, da Constituição. Nesse sentido, trago à colação precedentes dos Tribunais Superiores: (...)Ante o exposto, indefiro a expedição de RPV separado para pagamento dos honorários advocatícios contratuais, determino a expedição do competente ofício requisitório (precatório), devendo ser destacado em favor do advogado no próprio precatório o percentual de 20% estipulado no contrato anexado aos autos. (...)

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 31

Disponibilização: 22/02/2021

12ª Vara JEF Cível - SJPA

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 12ª Vara JEF - BELÉM

Juiz(a) Titular : DRA.CARINA CÁTIA BASTOS DE SENNA
 Diretor(a) da : LEILA DE NAZARÉ CHAVES ALVES
 Secretaria

Expediente do dia 19 de Fevereiro de 2021

Autos com Despacho / Sentença / Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s), o Exmº Juiz exarou :

0020620-32.2005.4.01.3900
 200539009003657

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANTONIO VIRGILIO MACIEL DA COSTA
 Adv. : PA00010431 - JULIANA TEIXEIRA DA FONSECA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Indefiro o pedido de habilitação registrado em **26/11/2020**, porque não há mais atos processuais a serem praticados, porquanto a sentença proferida transitou livremente em julgado e houve cumprimento da sentença, conforme petição do réu registrada em 20/06/2007.

Oportunamente, arquivem-se.

Intime-se somente a parte autora.

0030208-63.2005.4.01.3900
 200539009099611

Cível / Tributário / Jef
 Autor : JOSE CARLOS TRINDADE DOS SANTOS
 Adv. : PA00009873 - MARCO APOLO SANTANA LEAO
 Reu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
 Reu : FAZENDA NACIONAL

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intemem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em RENUNCIAR ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0039725-92.2005.4.01.3900
 200539009194780

Cível / Tributário / Jef
 Autor : MARIA DO SOCORRO COSTA ARAUJO
 Adv. : PA00015853 - NATHALY SILVA PEREIRA
 Reu : FAZENDA NACIONAL
 Reu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intemem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em RENUNCIAR ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0040723-60.2005.4.01.3900
 200539009204763

Cível / Tributário / Jef
 Autor : REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO
 Adv. : PA00017308 - VIRGILIO ALBERTO AZEVEDO MOURA
 Adv. : PA00019237 - RODRIGO LOPES ROCHA
 Adv. : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 Reu : FAZENDA NACIONAL
 Reu : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA SAUDE

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intemem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em RENUNCIAR ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0032037-45.2006.4.01.3900
200639009154971

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef
Autor : ANTONIO MARCIO SOUTELLO CORDEIRO
Adv. : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em RENUNCIAR ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0028629-12.2007.4.01.3900
200739009121202

Cível / Tributário / Jef
Autor : JOANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Adv. : PA00017308 - VIRGILIO ALBERTO AZEVEDO MOURA
Adv. : PA00009873 - MARCO APOLO SANTANA LEO
Adv. : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
Adv. : PA00015953 - DENIS VALE MORAES REGO DE MELO
Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em RENUNCIAR ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0029069-08.2007.4.01.3900
200739009125600

Cível / Tributário / Jef
Autor : MARGARIDA DO NASCIMENTO MIRANDA
Adv. : PA00011013 - ROBERTA DANTAS DE SOUSA
Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em RENUNCIAR ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0029821-77.2007.4.01.3900
200739009133121

Cível / Tributário / Jef
Autor : JOSE ALMEIDA DE SOUSA
Adv. : PA00009873 - MARCO APOLO SANTANA LEO
Adv. : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em RENUNCIAR ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0029876-28.2007.4.01.3900
200739009133673

Cível / Tributário / Jef
Autor : MOISES BENIGNO QUEIROZ FILGUEIRAS
Adv. : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em RENUNCIAR ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0029882-35.2007.4.01.3900
200739009133731

Cível / Tributário / Jef
Autor : RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA
Adv. : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em RENUNCIAR ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0031030-81.2007.4.01.3900

200739009145215

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ESPOLIO DE FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA
 Adv. : PA00003191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Invent. : TANIA CLAYSE CABRAL DE OLIVEIRA

Tendo em vista a apresentação da informação sobre a abertura de inventário extrajudicial, dou por habilitado o ESPÓLIO DE FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA, representado pelo (a) **INVENTARIANTE TÂNIA CLAYSE CABRAL DE OLIVEIRA**, em conformidade com o art. 110, primeira parte, do CPC, devendo-se retificar o cadastro da autuação.

Intimem-se a inventariante para, no prazo de 30 (trinta) dias, juntar aos autos os documentos abaixo discriminados, **sob pena de arquivamento**:

1. Declaração atualizada de dependentes preferenciais habilitados ao recebimento de pensão, **emitida pelo INSS e/ou ente público vinculado ao de cujus, conforme o caso.**
2. Declaração firmada pelos habilitandos dando conta da existência de outros herdeiros, inclusive os já falecidos, se for o caso.
3. Declaração firmada pelos habilitandos dando conta se há bens imóveis a inventariar.
4. Certidão expedida pela Justiça Estadual, notadamente da Comarca de domicílio do de cujus dando conta da abertura ou não de processo de inventário.

Cumprido o acima determinado, façam-se os autos conclusos.

0032110-80.2007.4.01.3900

200739009156012

Cível / Tributário / Jef

Autor : JOSE MANUEL NOBRE FERREIRA
 Adv. : PA00013166 - VANESSA ROCHA FERREIRA
 Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em RENUNCIAR ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0035827-03.2007.4.01.3900

200739009193189

Cível / Tributário / Jef

Autor : SONIA MARIA GADELHA CORREA
 Adv. : PA00014268 - ALESSANDRA LIMA DOS SANTOS
 Adv. : PA00014456 - PABLO MONTEIRO JAIR
 Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 Reu : FAZENDA NACIONAL

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em RENUNCIAR ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0035870-37.2007.4.01.3900

200739009193617

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ESPOLIO DE THEOPHILO ALOYSIO STEIN
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Invent. : DALICE RUSCHEL STEIN
 Adv. : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS

Indefiro o pedido de atualização de depósito judicial formulado pela parte autora em 29/10/2020, haja vista que, enquanto o valor estava depositado na conta judicial, já vinha sofrendo atualização.

Intime-se somente a parte autora.

0038042-49.2007.4.01.3900

200739009215331

Cível / Tributário / Jef

Autor : DOMINGOS PEREIRA GOMES
 Adv. : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 Reu : FAZENDA NACIONAL

Reu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em RENUNCIAR ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0039255-90.2007.4.01.3900

200739009227460

Cível / Tributário / Jef

Autor : MARIA DE NAZARE VILHENA CARDOSO
 Adv. : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em RENUNCIAR ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0039656-89.2007.4.01.3900

200739009231473

Cível / Tributário / Jef

Autor : EVILSON COSTA GOMES
 Adv. : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em RENUNCIAR ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0039911-47.2007.4.01.3900

200739009234020

Cível / Tributário / Jef

Autor : JOSE RAIMUNDO DA SILVA PINTO
 Adv. : PA00007568 - EDILENE SANDRA DE SOUSA LUZ SILVA
 Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em RENUNCIAR ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0041269-47.2007.4.01.3900

200739009247605

Cível / Tributário / Jef

Autor : MARIA DO SOCORRO MEIRELES GALUCIO
 Adv. : PA00018151 - HUGO SALES FURTADO
 Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em RENUNCIAR ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0041640-11.2007.4.01.3900

200739009251310

Cível / Tributário / Jef

Autor : MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA
 Adv. : PA00004790 - DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA
 Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em RENUNCIAR ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0041643-63.2007.4.01.3900

200739009251341

Cível / Tributário / Jef

Autor : ESTER ANTONIA DA SILVA VIEIRA
 Adv. : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em RENUNCIAR ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0042158-98.2007.4.01.3900
 200739009256491

Cível / Tributário / Jef

Autor : MANOEL BRASIL DE ARAUJO
 Adv. : PA00014220 - FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES
 Adv. : PA00006171 - FERNANDO AUGUSTO MONTALVAO DAS NEVES
 Adv. : PA00001993 - NELSON MONTALVAO DAS NEVES
 Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em RENUNCIAR ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0042223-93.2007.4.01.3900
 200739009257147

Cível / Tributário / Jef

Autor : ANTONIO MARIA ZACARIAS SILVA LIMA
 Adv. : PA00009873 - MARCO APOLO SANTANA LEAO
 Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em RENUNCIAR ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0043469-27.2007.4.01.3900
 200739009269614

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : ESPOLIO DE MANOEL RODRIGUES FALCAO
 Adv. : PA00022982 - OR LEH ANNA DE SIQUEIRA MENDES VIANNA DE ALBUQUERQUE
 Adv. : PA00013081 - ANTONIO ROBERTO VICENTE DA SILVA
 Reu : UNIAO FEDERAL
 Invent. : JANDINETE MARIA DE SOUZA FALCAO

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em RENUNCIAR ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0044179-47.2007.4.01.3900
 200739009276730

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : IRACI PENNER SOARES
 Adv. : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
 Autor : ELANIA SOUZA DA SILVA
 Adv. : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
 Autor : DORALICE SOUSA DA SILVA
 Adv. : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
 Autor : RILDE IRACEMA SOUSA DA SILVA
 Autor : GUAJARINA RAIMUNDA SOUSA DA SILVA
 Reu : UNIAO FEDERAL

Intimar credor para que, no prazo de 10 (dez) dias, comprove a devolução de RPV ao tesouro nacional, tendo em vista tratar-se de mais de um ofício requisitório.

0048214-50.2007.4.01.3900
 200739009317231

Cível / Tributário / Jef

Autor : JOAO DE DEUS NOGUEIRA
 Adv. : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

Adv. : PA00017308 - VIRGILIO ALBERTO AZEVEDO MOURA
 Reu : FAZENDA NACIONAL
 Reu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em RENUNCIAR ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0016036-14.2008.4.01.3900
 200839009013840

Cível / Tributário / Jef

Autor : LUCELIA CASTRO DE LIMA
 Adv. : PA00007681 - EVERILTO RODRIGUES SANTOS
 Adv. : PA00020745 - EWERTON PEREIRA SANTOS
 Reu : UNIAO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL
 Reu : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em RENUNCIAR ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0024733-24.2008.4.01.3900
 200839009101194

Cível / Tributário / Jef

Autor : JOAO FURTADO DE SOUZA
 Adv. : PA00009658 - FUAD DA SILVA PEREIRA
 Reu : FAZENDA NACIONAL
 Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em RENUNCIAR ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0025201-85.2008.4.01.3900
 200839009105900

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : VICTOR PAULO DA SILVA SIMOES
 Autor : SANDRA MARIA DA SILVA SIMOES
 Adv. : PR00073904 - ISRAEL ROCKENBACH
 Autor : RICARDO LUIZ DA SILVA SIMOES
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Os sucessores juntaram aos autos a certidão de óbito da parte autora e outros documentos para fins de habilitação, defiro a habilitação de:

- a) **VICTOR PAULO DA SILVA SIMÕES;**
- b) **RICARDO LUIZ DA SILVA SIMÕES;**
- c) **SANDRA MARIA DA SILVA SIMÕES;**

Retifique-se o cadastro da autuação.

As cotas de cada autor serão divididas em partes iguais, nos termos do art. 1.829, I do CC.

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, junte aos autos procuração devidamente outorgada por VICTOR PAULO DA SILVA SIMÕES e RICARDO LUZ DA SILVA SIMÕES, sob pena do processo transcorrer pelo *jus postulandi* com relação a estes.

0025122-33.2013.4.01.3900
 201339000092727

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : EDMILSON DA COSTA FIGUEIREDO
 Autor : ILCA DO SOCORRO BARBOSA DE FIGUEIREDO
 Autor : FLAVIO HENRIQUE COSTA FIGUEIREDO
 Autor : IVETE FIGUEIREDO MESQUITA
 Autor : EDGAR JOSE DA COSTA FIGUEIREDO
 Autor : MARIA DO SOCORRO DA COSTA FIGUEIREDO
 Autor : RAQUEL DA COSTA FIGUEIREDO REIS
 Autor : ELIZABETH DA COSTA FIGUEIREDO
 Autor : SEVERIANA COSTA FIGUEIREDO
 Adv. : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
 Autor : MARIA DE NAZARE COSTA FIGUEIREDO
 Autor : CATIA HELENA DA COSTA OLIVEIRA

Autor : EDILSON COSTA FIGUEIREDO
 Reu : UNIAO FEDERAL-MINISTERIO DOS TRANSPORTES

Consta nos autos apenas procuração outorgada pela sucessora habilitada SEVERIANA COSTA FIGUEIREDO. Assim, intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente procuração relativa aos demais autores habilitados, sob pena de, com relação a estes, o processo seguir pelo *Jus Postulandi* e expedição de RPV sem cadastro de advogado. No mesmo prazo, deverá a parte autora se manifestar sobre os cálculos da Contadoria, sob pena de concordância. Sem impugnação, expeça-se o competente requisito.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

0014160-43.2016.4.01.3900
 201639000301194

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA SARAIVA DOS SANTOS
 Adv. : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em RENUNCIAR ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0027668-22.2017.4.01.3900
 201739000641332

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : IZABEL ALINE VEIGA TEIXEIRA MORO
 Adv. : PA00008897 - DOMINGAS FERREIRA VIEIRA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em RENUNCIAR ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0021175-92.2018.4.01.3900
 201839000838665

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : DALCI DE SOUZA
 Adv. : PA00019367 - WELBER AKSACKI DE SANTANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em RENUNCIAR ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0021194-98.2018.4.01.3900
 201839000838857

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef
 Autor : IZANUNES DOS SANTOS GOMES
 Adv. : PA00015782 - KEIMENSON BRITO NASCIMENTO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em RENUNCIAR ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0022812-78.2018.4.01.3900
 201839000853534

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : GRACILIA FREITAS DA SILVA
 Adv. : PA00018912 - FABRICIA CARNEIRO OLIVEIRA
 Adv. : PA00012634 - GELLY KATIANNE LAVOR LIMA
 Adv. : PA00017441 - CAMILLA CAVALCANTE BASTISTA DE SIQUEIRA MENDES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Remetam-se os autos à Contadoria para manifestação acerca dos cálculos da parte ré e, em sendo o caso, para que elabore nova conta de acordo com os parâmetros estabelecidos na sentença.

Esclareço que, caso seja apresentada nova conta, deverá a SECAJ atentar para a renúncia ao excedente ao teto dos juizados apresentada pela parte autora, bem como para a exclusão dos valores recebidos a título de seguro-defeso,

conforme exposto pelo INSS e com o qual a parte exequente concordou.

Havendo elaboração de nova conta de liquidação, vista às partes pelo prazo de 15 (quinze) dias para manifestação, inclusive sobre o interesse do exequente em renunciar a eventual valor excedente ao teto, sob pena de expedição de precatório.

Sendo validada, pela SECAJ, a conta apresentada pelo executado, intimar somente o exequente, desde que representado por advogado, para dar vista dos cálculos.

Sem impugnação ou transcorrido in albis o prazo retro, tem-se por homologada a conta.

Após, expeça-se o competente requisitório e intime-se a parte sobre sua expedição e archive-se.

Apresentada manifestação contrária da contadoria aos cálculos da parte, façam-me os autos conclusos.

I.

0032541-31.2018.4.01.3900

201839000916076

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ANGELA ROBERTA DE SOUZA VIEIRA
 Adv. : PA00007683 - NILSON PAIXAO GOMES
 Reu : CAIXA SEGURADORA S/A
 Adv. : PA00023507 - ANTONIO CLEDSON QUEIROZ ROSA
 Adv. : PA00009047 - MARCELO PEREIRA E SILVA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : PA0029844A - DIEGO MARTIGNONI

Nos termos da Portaria nº 03/2019 e 04/2020, intime-se o executado para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do valor da condenação, conforme sentença proferida, sob pena de acréscimo de multa de 10%, nos termos do art. 523, §1º, primeira parte, do CPC.

0014826-39.2019.4.01.3900

201939000044731

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : PAOLA DE LIMA PEIXOTO
 Adv. : PA0008464A - CASSIA ROSANA MOREIRA DA SILVA E MARTINS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Curador : ZAIRA PINHEIRO DE LIMA

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em RENUNCIAR ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0015428-30.2019.4.01.3900

201939000050351

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : OLENILSON FERREIRA PIMENTEL
 Adv. : PA00015782 - KEIMENSON BRITO NASCIMENTO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em RENUNCIAR ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0016474-54.2019.4.01.3900

201939000054955

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : VALDOLI SOUZA VIEIRA
 Adv. : PA00013995 - PAULO CESAR CAMPOS DAS NEVES
 Adv. : PA00017912 - CARMELINO AUGUSTO NUNES E SILVA
 Adv. : PA00028903 - IZABELLE CHRISTINA FERREIRA NUNES E SILVA
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em RENUNCIAR ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0020228-04.2019.4.01.3900

201939000090790

Cível / Previdenciário / Outros / Jef

Autor : BENEDITA DA SILVA MENDONCA
 Adv. : MA00016914 - WANDESSON LEO DA ROCHA
 Adv. : PA00026509 - WANDO LEO DA ROCHA
 Adv. : MA00017041 - MARCIO FABRICIO MARTINS VIANA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em RENUNCIAR ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0026989-51.2019.4.01.3900
201939000144610

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : ADRIA SOLANGE MORAES SIQUEIRA
Adv. : PA00018102 - KECYA RHUANE ANTENORIA MATOS
Adv. : PA00018640 - LORENA CARDOSO DE LIMA
Adv. : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
Autor : ERICK SYLBERTH MORAES SIQUEIRA
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Litispa : MARCOS WINICIUS SYLBERTH SIQUEIRA DA CONCEICAO
Adv. : PA00013130 - DALMERIO MENDES DIAS
Curador : ERIKA LAIANE DA SILVA MORAES

(...)

Ante o exposto, **julgo procedentes os pedidos**, nos termos do art. 487, I, do CPC, para: condenar o réu INSS a implantar, em favor dos autores **menores de idade ADRIA SOLANGE MORAES SIQUEIRA e ERICK SYLBERTH MORAES SIQUEIRA**, o benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – SEGURADO URBANO, em razão do óbito do segurado urbano ADRIANO SYLBERTH SANTANA SIQUEIRA, a contar da data do óbito (03/04/2018), e condenar, ainda, o Réu INSS no pagamento das parcelas vencidas, devendo ser incluída a correção monetária a partir de quando cada uma se tornou devida, aplicando-se o IPCA-E; os juros de mora são devidos desde a citação, observados os índices aplicados às cadernetas de poupança, nos termos da decisão proferida em sede de Recurso Extraordinário de nº. 870.947/SE de Relatoria do Ministro Luiz Fux do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o caráter alimentar do benefício ora deferido, **concedo a antecipação parcial dos efeitos da tutela**, determinando ao INSS que, no **prazo de 30 dias**, implante o benefício, **sob pena de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais)** a ser imputada em caso de descumprimento informado nos autos.

De modo a facilitar o cumprimento da sentença, segue abaixo a tabela com os parâmetros de implantação:

BENEFÍCIO: PENSÃO POR MORTE URBANA
AUTORES: **ADRIA SOLANGE MORAES SIQUEIRA e ERICK SYLBERTH MORAES SIQUEIRA**
DIB: 03/04/2018
CPF: 055.539.832-31 e 055.539.782-38
PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO: 30 DIAS
PARCELAS VENCIDAS: **A LIQUIDAR**
FORMA DE PAGAMENTO: RPV

Defiro o pedido de assistência judiciária formulado na inicial, com base no art. 98 do CPC.
Sem custas e sem honorários advocatícios neste grau de jurisdição, a teor do quanto disposto no art. 55, da Lei 9.099/95.
Após o trânsito em julgado, expeça-se RPV.
Cumprida integralmente a sentença, arquivem-se.

0004217-94.2019.4.01.3900
201939000955544

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : FRANCISCO CHAGAS SILVA FERREIRA
Adv. : PA00015782 - KEIMENSON BRITO NASCIMENTO
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em RENUNCIAR ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.

0006278-25.2019.4.01.3900
201939000972660

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
Autor : MARLENE RODRIGUES COELHO
Adv. : PA00027960 - RAYMUNDO ARACATY MIRANDA JUNIOR
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nos termos dos incisos X e XXV da Portaria nº 03/2019, de 02 de agosto de 2019, deste Juízo, intimem-se as partes, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, manifestem-se sobre a conta, ficando cientes de que, não o fazendo, será presumida sua concordância com o cálculo realizado pela Contadoria. No mesmo prazo, deverá a parte exequente se manifestar quanto ao interesse em RENUNCIAR ao excedente a 60 (sessenta) salários mínimos para fins de expedição de RPV. Sem oposição e/ou transcorrido in albis o prazo, expeça-se RPV/PRECATÓRIO.